



# Imprensa Oficial

*Prefeitura do Município de Bragança Paulista*

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2281

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

## SUMÁRIO

<b>Comunicação Administrativa</b> .....	2
<b>Licitação, Compras e Almoxarifado</b> .....	12
<b>Contratos Administrativos</b> .....	15
<b>Recursos Humanos</b> .....	16
<b>Secretaria de Cultura e Turismo</b> .....	26
<b>Finanças e Contabilidade</b> .....	41
<b>Atos do Legislativo</b> .....	41

## COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**DECRETO Nº 4.980  
DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

***Institui a agenda da Sustentabilidade no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, estabelece diretrizes e práticas de sustentabilidade, e dá outras providências.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 22627/2026,

Considerando o disposto nos artigos 170 e 225 da Constituição Federal, que asseguram o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e estabelecem o dever do Poder Público de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, e a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando a Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P, programa do Ministério do Meio Ambiente voltado a inserção da responsabilidade socioambiental nas atividades administrativas e os objetivos de Desenvolvimento sustentável – ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas – ONU;

Considerando a necessidade de promoção do desenvolvimento sustentável por meio da adoção de critérios ambientais, sociais e econômicos nas atividades da Administração Pública Municipal;

Considerando, finalmente os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade socioambiental na gestão pública;

### **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Agenda da Sustentabilidade de Bragança Paulista, destinada à promoção de práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, mediante a implementação de ações voltadas a:

- I** - gestão eficiente dos recursos públicos;
- II** - uso racional dos recursos naturais;
- III** - redução dos impactos ambientais;
- IV** - promoção da educação ambiental institucional;
- V** - incentivo às compras públicas sustentáveis;
- VI** - gestão adequada dos resíduos sólidos;
- VII** - promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- VIII** - fortalecimento da cultura da sustentabilidade no serviço público municipal.

**Art. 2º** A agenda da Sustentabilidade observará os seguintes princípios:

- I** - Sustentabilidade ambiental, social e econômica;
- II** - prevenção e precaução ambiental;
- III** - eficiência administrativa e energética;
- IV** - consumo consciente;
- V** - responsabilidade compartilhada;
- VI** - transparência e participação institucional;

**VII** - melhoria contínua das práticas de gestão pública.

#### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** São objetivos da Agenda da Sustentabilidade:

- I** - promover a redução do consumo de água, energia elétrica, combustíveis, papel e demais materiais de consumo;
- II** - estimular a adoção de tecnologias sustentáveis e soluções ambientalmente adequadas;
- III** - incentivar práticas de reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos;
- IV** - inserir critérios socioambientais nos processos de aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras públicas;
- V** - promover ações de educação ambiental e sensibilização dos servidores públicos, colaboradores e terceirizados;
- VI** - Incentivar ambientes de trabalho sustentáveis, saudáveis e eficientes;
- VII** - estimular práticas de mobilidade sustentável;
- VIII** - promover a integração das políticas públicas municipais voltadas a sustentabilidade.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

**Art. 4º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras públicas.

**§ 1º** Os critérios de sustentabilidade deverão considerar, entre outros aspectos:

- I** - menor impacto ambiental;
- II** - maior eficiência energética;
- III** - durabilidade e qualidade dos produtos;
- IV** - redução da geração de resíduos;
- V** - possibilidade de reutilização e reciclagem;
- VI** - origem legal e sustentável das matérias primas;
- VII** - redução das emissões de gases de efeito estufa;
- VIII** - atendimento às normas ambientais vigentes.

**§ 2º** A adoção dos critérios previstos neste artigo deverá ocorrer de forma gradual e compatível com a viabilidade técnica, operacional e econômica da Administração Pública Municipal.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DAS OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

**Art. 5º** As novas construções, ampliações, reformas e adaptações de próprios públicos municipais deverão priorizar soluções sustentáveis que promovam:

- I** - eficiência energética;
- II** - economia e reaproveitamento de água;
- III** - acessibilidade;
- IV** - conforto ambiental;
- V** - utilização de matérias sustentáveis;
- VI** - redução de geração de resíduos da construção civil;
- VII** - minimização dos impactos ambientais;
- VIII** - promovam maior geração de empregos, preferencialmente mão de obra local.

**Art. 6º** Os materiais utilizados em obras e serviços de engenharia deverão possuir origem legal comprovada e, sempre que possível, certificação ambiental ou características sustentáveis reconhecidas.

**Art. 7º** O gerenciamento dos resíduos da construção civil gerados nas obras, ampliações, reformas e adaptações de próprios públicos municipais observará obrigatoriamente a legislação ambiental vigente, garantindo-se a triagem na origem e a destinação final adequada.

**§ 1º** As ações de gerenciamento de que trata o *caput* deverão

considerar:

**I** - a classificação dos resíduos, conforme as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e normas técnicas oficiais;

**II** - a estimativa e o controle do volume e do peso dos materiais gerados;

**III** - as condições de armazenamento temporário na obra, de forma a evitar contaminações e a desvalorização dos materiais recicláveis;

**IV** - as rotas de transporte e a triagem específica para cada tipologia de resíduo.

§ 2º Terão prioridade as soluções que promovam a reutilização e a reciclagem dos resíduos na própria obra ou em outras intervenções do Município.

§ 3º A comprovação da destinação final adequada, mediante a apresentação de relatórios de controle de transporte de resíduos e comprovantes de entrega em áreas licenciadas, é condição obrigatória para a medição, o recebimento da obra e a liberação dos respectivos pagamentos.

## CAPÍTULO V

### DO USO RACIONAL DOS RECURSOS

**Art. 8º** Os órgãos Municipais deverão adotar medidas permanentes para racionalização do consumo de água, energia elétrica, combustíveis e materiais de expediente.

**Parágrafo único.** As medidas poderão incluir:

**I** - substituição gradual de equipamentos por modelos mais eficientes;

**II** - digitalização e redução do uso de papel;

**III** - manutenção preventiva de instalações;

**IV** - reaproveitamento de materiais;

**V** - campanhas de conscientização sobre consumo consciente.

**Art. 9º** Os próprios públicos deverão implantar ações práticas, sejam elas pelo uso de equipamentos mais eficientes, seja pela introdução de modificações nas rotinas administrativas e mudanças comportamentais dos servidores públicos e terceirizados, entre outras ações.

## CAPÍTULO VI

### DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SENSIBILIZAÇÃO

**Art. 10.** Os órgãos e entidades municipais promoverão ações contínuas de educação ambiental, conscientização e capacitação dos servidores públicos, colaboradores e terceirizados.

§ 1º As ações poderão incluir:

**I** - campanhas educativas;

**II** - palestras e oficinas;

**III** - cursos e treinamentos;

**IV** - divulgação de boas práticas sustentáveis.

§ 2º As ações previstas neste artigo poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

## CAPÍTULO VII

### DA GOVERNANÇA E GESTÃO DA AGENDA DA SUSTENTABILIDADE

**Art. 11.** Fica instituído o Comitê Gestor da Agenda da Sustentabilidade, de caráter consultivo e intersetorial, com a finalidade de:

**I** - acompanhar a implementação desse decreto;

**II** - propor diretrizes, programas e ações sustentáveis;

**III** - elaborar orientações técnicas e manuais de boas práticas;

**IV** - incentivar a integração entre os órgãos municipais;

**V** - monitorar os resultados das ações implementadas.

**Art. 12.** O comitê Gestor, multidisciplinar e intersecretarial,

será composto por representantes das Secretarias Municipais relacionadas as áreas de:

**I** - meio ambiente;

**II** - administração;

**III** - obras;

**IV** - educação;

**V** - demais áreas estratégicas definidas pelo Poder Executivo.

## CAPÍTULO VIII

### DO MONITORAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** Os órgãos municipais poderão estabelecer metas, indicadores e mecanismos de monitoramento das ações de sustentabilidade implementadas.

**Art. 14.** Os casos omissos e as normas complementares necessárias à execução deste Decreto poderão ser regulamentados por meio de portarias, resoluções ou instruções normativas.

**Art. 15.** As despesas da execução desse Decreto correrão por conta das dotações próprias previstas em lei.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

**EDMIR CHEDID**

**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 4.981 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

**Regulamenta o uso temporário de espaços públicos para destinação ao Projeto "Faixa Verde", para promoção de atividades esportivas de caminhada e corrida de rua e dá outras providências.**

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 24601/2026,

CONSIDERANDO que o Projeto "Faixa Verde" é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, para implantação de uma faixa exclusiva para incentivo à prática de esportes como corrida de rua e caminhadas;

CONSIDERANDO que o Projeto "Faixa Verde" tem por objetivo o incentivo à prática regular de atividade física ao ar livre, além da redução de conflitos entre pedestres, corredores e veículos automotores;

CONSIDERANDO que o Projeto "Faixa Verde" requalifica o espaço urbano com foco em mobilidade ativa e cria um ambiente seguro e organizado para eventos esportivos;

CONSIDERANDO que Projeto "Faixa Verde" transforma um espaço destinado a estacionamento de veículos automotores em uma área de alto impacto social de saúde pública,

### DECRETA:

**Art. 1º** O estacionamento à esquerda da Rua Alpheu Grimello, entre os números 30 a 1020, no bairro Taboão, em Bragança Paulista, nos termos previstos neste Decreto, ficarão destinados temporariamente para implantação do Projeto "Faixa Verde", com a finalidade exclusiva de promoção de práticas esportivas de caminhada e corrida de rua.

**Parágrafo Único.** O uso temporário do espaço público descrito no *caput* deste artigo para destinação ao Projeto "Faixa Verde" ocorrerá aos sábados, domingos e feriados, no horário das

07:00h (sete horas) até às 12:00h (doze horas).

**Art. 2º** A instalação e manutenção do Projeto “Faixa Verde”, que contará com pintura antiderrapantes de via pública de 2,10 metros de largura, dar-se-á por iniciativa da Administração Pública Municipal, sendo permitida a participação de entidades privadas no apoio e cooperação técnica, obedecendo-se aos requisitos técnicos previstos neste Decreto e a autorização do Poder Executivo.

**Art. 3º** Fica autorizada a sinalização da via pública, desde que sem interrupção do trânsito local, inclusive com instalação de cones, fitas zebreadas, e placas sinalizadoras, para implantação e realização do Projeto “Faixa Verde”.

**Art. 4º** Caberá à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer de Bragança Paulista a emissão de diretrizes técnicas necessárias a instalação e manutenção do Programa “Faixa Verde” no Município de Bragança Paulista.

**Parágrafo Único.** Poderá a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer a emissão de cartilhas e demais materiais gráficos com o intuito de divulgar as regras e difundir as boas práticas esportivas de corrida e rua e caminhada na implementação do Projeto “Faixa Verde” em Bragança Paulista.

**Art. 5º** Caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana a disponibilização de orientadores de trânsito local e fluxo de veículos nas áreas reservadas para a prática do Projeto “Faixa Verde”, se necessário.

**Art. 6º** Fica proibido o estacionamento de veículos no trecho reservado para a prática do Projeto “Faixa Verde” a partir das 05:00h (cinco horas) do dia de efetivação do Projeto, sendo os veículos irregulares sujeitos à remoção nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 7º** Fica proibida a prática de comercialização ambulante no trecho regulamentado como de uso temporário para o Projeto “Faixa Verde” durante o horário destinado ao Projeto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

**EDMIR CHEDID**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.982  
DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

***Dispõe sobre a exoneração de servidora, por justa causa.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, por justa causa, a Sra. C.A.R.F., matrículas nºs 13357 e 18168, a partir de 03 de junho de 2026, do emprego de Professor de Educação Física, considerando o contido em Processo Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 02 de junho de 2026.

**EDMIR CHEDID**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.983  
DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

***Dispõe sobre a exoneração de servidor, por justa causa.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, por justa causa, o Sr. C.E.A., matrícula nº 18983, a partir de 02 de junho de 2026, do emprego de Lavador, considerando o contido em Processo Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

Bragança Paulista, 02 de junho de 2026.

**EDMIR CHEDID**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.984  
DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

***Autoriza contratação de servidor em emprego de provimento em comissão.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 08 de junho de 2026, o Sr. ISMAEL DA SILVA BRASILINO, portador do RG nº 41144500 SSP SP, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Nível IV, Ref. C11. Resolve, ainda, designá-lo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

**EDMIR CHEDID**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.985  
DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

***Autoriza contratação de servidora em emprego de provimento em comissão.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 08 de junho de 2026, a Srta. JULIA VALENCIA SOARES DE CAMPOS, portadora do RG nº 587950523, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível I, Ref. C01. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

**EDMIR CHEDID**

**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 13.986  
DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

***Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e dá outras providências.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 24588/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Bragança Paulista no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

**I** - Alexandra Maria Joaquim Benetti - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

**II** - Fernanda Batista Pereira - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

**III** - Luís Augusto Jamelli - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 13.615, de 15 de janeiro de 2026.

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

**EDMIR CHEDID**  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei nº4595 de 06 de novembro 2017

### RESOLUÇÃO CMAS nº 07/2026 de 21 de maio de 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e as que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4595, de 06 de novembro de 2017, considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 08 de maio de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial para o ano de 2026.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 02 de junho de 2026.

**Claudinei Piques**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – CEP: 12.902-220

Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: [cmas.semads@braganca.sp.gov.br](mailto:cmas.semads@braganca.sp.gov.br)



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei nº4595 de 06 de novembro 2017

### RESOLUÇÃO CMAS nº 06/2026 de 08 de maio de 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e as que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4595, de 06 de novembro de 2017, considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 08 de maio de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a adesão do Termo de Responsabilidade e Compromisso para Formalização de compromisso para execução das ações de Fortalecimento dos Centro PoP.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 27 de maio de 2026.

**Claudinei Piques**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – CEP: 12.902-220

Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: [cmas.semads@braganca.sp.gov.br](mailto:cmas.semads@braganca.sp.gov.br)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO CMS/BP nº 19/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bragança Paulista, em sua 295ª (ducentésima nonagésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, e nº 8.142, de 28/12/1990, bem como pela Lei Municipal nº 4.026, de 27/04/2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.389, de 03/10/2013, **RESOLVE**:

- Aprovar as contas do 1º quadrimestre/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Bragança Paulista, 01 de junho de 2026

**Rodinei Vieira Veloso**  
Presidente Conselho Municipal de Saúde



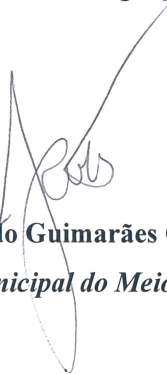
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



**EDITAL**

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, NOTIFICA sobre a emissão do boleto referente ao Auto de Infração Ambiental nº 343 Série B, por infração a Lei Municipal 4049/2009, Art.1º, 15 e 16 nos autos do processo administrativo nº 42763/2023, o estabelecimento **GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS LAVAPÉS**, inscrito no CNPJ nº **51.913.960/0001-83**, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Av Euzébio Savaio, 240 – Vila Santa Libânia - Bragança Paulista - SP- CEP: 12904-140, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. 1) A cópia do referido boleto está disponível para consulta e/ou retirada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 2) Fica o infrator cientificado que, o prazo para o vencimento do boleto é de 30 (trinta) dias corridos, independentemente da data de retirada pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Dívida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

Bragança Paulista / SP, 29 de maio de 2026.



**João Ricardo Guimarães Caetano**  
*Secretário Municipal do Meio Ambiente*

R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370  
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870  
[smma@braganca.sp.gov.br](mailto:smma@braganca.sp.gov.br)

MT



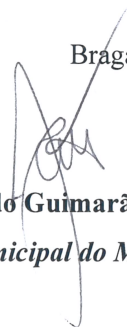
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



**EDITAL**

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, **NOTIFICAR** sobre a lavratura de Auto de Infração Ambiental nº 239-B por infração a Lei Municipal Lei. 4049/2009, art.16 Inc.II CC art.17 Inc.II CC art.18 Inc.II CC art.22 Inc. I e II nos autos do processo administrativo nº 12744/2024, o estabelecimento **FAZENDA SANTA PETRONILLA EMPR E PART LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 12.424.563/0001-96 , cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Alameda Horizonte, n. 100, - Condomínio Residencial e Comercial, - Bragança Paulista - SP, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. 1) Da imposição de penalidade de multa expressa no Auto de Infração Ambiental, poderá o infrator interpor recurso em primeira instância à(o) Secretária(o) Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, devendo o mesmo ser protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ou através do portal Cidadão Bragantino. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 2) Fica o proprietário cientificado que, conformando-se com o auto de infração, deverá o interessado retirar o boleto para pagamento na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no prazo estipulado, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00. O boleto será gerado com a data da publicação do presente edital, iniciando a contagem do prazo a partir desta data, e com vencimento em 20 (vinte) dias corridos, independentemente da data de retirada do mesmo pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Dívida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA.

Bragança Paulista / SP, 29 de maio de 2026.

  
**João Ricardo Guimarães Caetano**  
*Secretário Municipal do Meio Ambiente*

R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370  
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870  
[smma@braganca.sp.gov.br](mailto:smma@braganca.sp.gov.br)

MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



**EDITAL**

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, **NOTIFICAR** sobre a lavratura de Auto de Infração Ambiental nº 259-C por infração a Lei Municipal Lei. 4236/2011, Art.4º, §1º Inc.I alinea “a” cc §2º Inc. I nos autos do processo administrativo nº 18460/2026, o estabelecimento **COSTA VALENTE EMPREENDIMENTOS PELUSO SPERANDIO SPE**, inscrito no **CNPJ nº 42.624.340/0001-33**, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Rua Emílio Colela, n. 22, - Jd Nova Bragança - Bragança Paulista - SP, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. 1) Da imposição de penalidade de multa expressa no Auto de Infração Ambiental, poderá o infrator interpor recurso em primeira instância à(o) Secretária(o) Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, devendo o mesmo ser protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ou através do portal Cidadão Bragantino. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 2) Fica o proprietário cientificado que, conformando-se com o auto de infração, deverá o interessado retirar o boleto para pagamento na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no prazo estipulado, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00. O boleto será gerado com a data da publicação do presente edital, iniciando a contagem do prazo a partir desta data, e com vencimento em 20 (vinte) dias corridos, independentemente da data de retirada do mesmo pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Dívida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA.

Bragança Paulista / SP, 29 de maio de 2026.

  
**João Ricardo Guimarães Caetano**  
*Secretário Municipal do Meio Ambiente*

R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370  
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870  
[smma@braganca.sp.gov.br](mailto:smma@braganca.sp.gov.br)

MT

**LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**

-----  
**DISPENSA ELETRÔNICA:** S00074/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REABILITAÇÃO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

**Início das Propostas:** 08/06/2026 08:00

**Limite p/ Recebimento de Propostas:** 15/06/2026 08:00

**Início da Fase de Lances:** 15/06/2026 08:01

**Encerramento da Fase de Lances:** 15/06/2026 14:01  
-----

-----  
Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br> ou Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 - Telefone: (11) 4034.1164 / (11) 4034.1165 / (11) 4034.1167.

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026

**Carmem Sílvia Guariente**

**Secretária Municipal de Saúde**  
-----

**REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de PEDRAS RECICLADAS E CORRELATOS para atender Secretaria Municipal de Serviços da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Tendo em vista a manifestação da Secretaria Municipal de Serviços, bem como o parecer jurídico acostado aos autos (*disponibilizado na plataforma <https://novobbmnet.com.br>*), REVOGO o presente procedimento, nos termos do artigo 71, inciso II, combinado com o §3º do mesmo artigo, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em conformidade com o artigo 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a prévia manifestação dos interessados, que poderá ser exercida no prazo legal concedido (três dias úteis), já estabelecido pela presente publicação, por meio de veiculação no site oficial, na plataforma Bbmnet e no Diário Oficial do Município de Bragança Paulista. Na ausência de impugnações ou recursos dentro do prazo estipulado, o procedimento será considerado automaticamente revogado, sem necessidade de novo ato administrativo.

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026

**Benedito Carvalho Junior**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Serviços  
-----



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e Alterações e Resolução CNAS nº 21/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 24584/2026

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:** Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista

CNPJ: 45.624.665/0001-04

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Idosos.

Quantidade de vagas a serem parcerizadas (Pactuadas) 10 (dez)

Atendendo ao no no art., da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art., 4º da Resolução CNAS nº 21/2016 a SEMADS dá publicidade aos fundamentos que justificam a dispensa do chamamento com base no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional de Idosos, pelo prazo de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Considerando que, nos termos do processo administrativo objeto dessa parceria ficou demonstrado a Entidade: VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE BRAGANÇA PAULISTA, possui inscrição regular no CMAS e CMI, e é cadastrada no CNEAS, atendendo assim a exigência prevista no artigo 2º da Resolução nº 21/2016;

Considerando que a entidade VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE BRAGANÇA PAULISTA, esta devidamente credenciada junto a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social para executar o Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional de Idosos.

Considerando que a Entidade VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE BRAGANÇA PAULISTA já atende e presta o serviço de acolhimento de Idosos sob medida de proteção e de situação de risco pessoal e social e ou negligência familiar ou responsável encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, que também não devem distanciar-se excessivamente do ponto de vista econômico, organizado de acordo com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, orientações do Estatuto do Idoso e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento de Idosos.

Considerando tratar-se de atividade de relevante interesse público, a não realização da celebração da parceria por dispensa de chamamento público, implicaria em paralisação do serviço causando assim um grande prejuízo aos aos idosos;

Considerando que o processo de dispensa de Chamamento Público vai garantir o número de vagas necessárias urgentes para o momento;

Considera-se estar cumpridas as exigências do art. 30, inciso da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à s disposições específicas da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2026.

Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 dias a contar da sua publicação. Decorrido o prazo, sem que tenha havido impugnação, a VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE BRAGANÇA PAULISTA,

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220

Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098

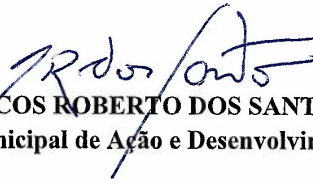


**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social**

deverá apresentar os documentos necessários à celebração da parceria de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014 e Alterações e Decreto Federal;

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas pela Lei 13.019/2014 e suas alterações, devidamente atestado no processo administrativo.

Bragança Paulista, 03 de Junho de 2026.



**MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social**

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220  
Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****Extrato de Aditamento 01**

P.A. nº 13.537/2025 – PE Nº 045/2025 – Ata nº 127/2025 –  
Órgão Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: JPB  
REFEIÇÕES LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de  
vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses,  
compreendido entre 14.08.2026 e 13.08.2027, conforme  
documentos juntados nos autos, podendo ser prorrogado por 12  
(doze) meses, conforme a lei que rege.

Data da assinatura: 02/06/2026

.....

**Extrato de contrato**

P.A. nº 31.162/2025 – CE nº 010/2025 – Contrato nº 135/2026  
- Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: MORK  
SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE  
ENERGIA FOTOVOLTAICA EM ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO  
DE BRAGANÇA PAULISTA.

Valor mensal do Contrato: R\$ 95.833,33

Data da assinatura: 03/06/2026

.....

**RECURSOS HUMANOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA****CONCURSO PÚBLICO - 01/2026 – Edital 01****EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, por intermédio da Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação do Resultado das Solicitações de Isenção do Pagamento da Inscrição publicado em 27 de maio de 2026, como segue:

1. Todos os recursos foram **indeferidos**.
2. As respostas dos recursos interpostos estão disponíveis na Área do Candidato. Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://ibamsconcursos.org.br/login>, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e senha.

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

**Stefania Penteado Corradini Rela**  
Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA****CONCURSO PÚBLICO - 01/2026 – Edital 02****EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, por intermédio da Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação do Resultado das Solicitações de Isenção do Pagamento da Inscrição publicado em 27 de maio de 2026, como segue:

1. **Não houve interposição de recurso** contra o Edital de Divulgação do Resultado das Solicitações de Isenção do Pagamento da Inscrição, publicado em 27 de maio de 2026.

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

**Stefania Penteado Corradini Rela**  
Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA****CONCURSO PÚBLICO - 01/2026 – Edital 03****EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, por intermédio da Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação do Resultado das Solicitações de Isenção do Pagamento da Inscrição publicado em 27 de maio de 2026, como segue:

1. Todos os recursos foram **indeferidos**.
2. As respostas dos recursos interpostos estão disponíveis na Área do Candidato. Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://ibamspconcursos.org.br/login>, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e senha.

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

**Stefania Penteado Corradini Rela**  
Secretária de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

### CONCURSO PÚBLICO - 01/2026 – Edital 04

#### EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, por intermédio da Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação do Resultado das Solicitações de Isenção do Pagamento da Inscrição publicado em 27 de maio de 2026, como segue:

1. Todos os recursos foram **indeferidos**.
2. As respostas dos recursos interpostos estão disponíveis na Área do Candidato. Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://ibamspconcursos.org.br/login>, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e senha.

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

**Stefania Penteadó Corradini Rela**  
Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA****CONCURSO PÚBLICO - 01/2026 – Edital 05****EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, por intermédio da Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação do Resultado das Solicitações de Isenção do Pagamento da Inscrição publicado em 27 de maio de 2026, como segue:

1. **Não houve interposição de recurso** contra o Edital de Divulgação do Resultado das Solicitações de Isenção do Pagamento da Inscrição publicado em 27 de maio de 2026.

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

**Stefania Penteado Corradini Rela**  
Secretária de Administração



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – EDITAL 02

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretária de Administração, nos termos do item 13.10 do Edital de Abertura nº 01/2026 – Edital 02, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO:

### Onde se lê:

(...) Item 1.2.

(\*) Vale-Alimentação – R\$ 882,23.

### Leia-se:

Item 1.2.

(\*) Vale-Alimentação – R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 1023, de 1º de junho de 2026, e suas posteriores alterações.

Observação: O pagamento do Vale-Alimentação será realizado proporcionalmente à jornada de trabalho executada, nos termos do § 7º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.833/2006, incluído pela Lei Complementar Municipal nº 1023, de 1º de junho de 2026, resguardado o direito adquirido dos servidores municipais contratados até a promulgação da referida Lei Complementar.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

**Stefania Penteado Corradini Rela**

**Secretária de Administração**



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – EDITAL 01

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretária de Administração, nos termos do item 13.10 do Edital de Abertura nº 01/2026 – Edital 01, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO:

### Onde se lê:

(...) Item 1.2.

(\*) Vale-Alimentação – R\$ 882,23.

### Leia-se:

Item 1.2.

(\*) Vale-Alimentação – R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 1023, de 1º de junho de 2026, e suas posteriores alterações.

Observação: O pagamento do Vale-Alimentação será realizado proporcionalmente à jornada de trabalho executada, nos termos do § 7º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.833/2006, incluído pela Lei Complementar Municipal nº 1023, de 1º de junho de 2026, resguardado o direito adquirido dos servidores municipais contratados até a promulgação da referida Lei Complementar.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

**Stefania Penteado Corradini Rela**

**Secretária de Administração**



### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – EDITAL 03

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretária de Administração, nos termos do item 13.10 do Edital de Abertura nº 01/2026 – Edital 03, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO:

**Onde se lê:**

(...) Item 1.2.

(\*) Vale-Alimentação – R\$ 882,23.

**Leia-se:**

Item 1.2.

(\*) Vale-Alimentação – R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 1023, de 1º de junho de 2026, e suas posteriores alterações.

Observação: O pagamento do Vale-Alimentação será realizado proporcionalmente à jornada de trabalho executada, nos termos do § 7º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.833/2006, incluído pela Lei Complementar Municipal nº 1023, de 1º de junho de 2026, resguardado o direito adquirido dos servidores municipais contratados até a promulgação da referida Lei Complementar.

**Onde se lê:**

(...) Item 9.5.2.

Constituem títulos somente os acima indicados, desde que estejam relacionados à educação, educação infantil, pedagogia, didática, currículo, avaliação educacional, psicopedagogia, educação especial, educação inclusiva, gestão educacional, políticas educacionais ou áreas afins diretamente relacionadas às atribuições do cargo, cabendo à banca examinadora avaliar a correlação entre o título apresentado e as atribuições do cargo. Os documentos apresentados deverão conter as informações necessárias à identificação da titulação obtida e, quando aplicável, a respectiva carga horária do curso.

**Leia-se:**

(...) Item 9.5.2.

Constituem títulos somente os acima indicados, desde que estejam relacionados com áreas afins diretamente relacionadas às atribuições do cargo, cabendo à banca examinadora avaliar a correlação entre o título apresentado e as atribuições do cargo. Os documentos apresentados deverão conter as informações necessárias à identificação da titulação obtida e, quando aplicável, a respectiva carga horária do curso.

**As demais disposições permanecem inalteradas.**

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

**Stefania Penteado Corradini Rela**

**Secretária de Administração**



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – EDITAL 04

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretária de Administração, nos termos do item 13.10 do Edital de Abertura nº 01/2026 – Edital 04, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO:

### Onde se lê:

(...) Item 1.2.

(\*) Vale-Alimentação – R\$ 882,23.

### Leia-se:

Item 1.2.

(\*) Vale-Alimentação – R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 1023, de 1º de junho de 2026, e suas posteriores alterações.

Observação: O pagamento do Vale-Alimentação será realizado proporcionalmente à jornada de trabalho executada, nos termos do § 7º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.833/2006, incluído pela Lei Complementar Municipal nº 1023, de 1º de junho de 2026, resguardado o direito adquirido dos servidores municipais contratados até a promulgação da referida Lei Complementar.

**As demais disposições permanecem inalteradas.**

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

**Stefania Penteado Corradini Rela**

**Secretária de Administração**



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – EDITAL 05

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretária de Administração, nos termos do item 13.10 do Edital de Abertura nº 01/2026 – Edital 05, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO:

### Onde se lê:

(...) Item 1.2.

(\*) Vale-Alimentação – R\$ 882,23.

### Leia-se:

Item 1.2.

(\*) Vale-Alimentação – R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 1023, de 1º de junho de 2026, e suas posteriores alterações.

Observação: O pagamento do Vale-Alimentação será realizado proporcionalmente à jornada de trabalho executada, nos termos do § 7º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.833/2006, incluído pela Lei Complementar Municipal nº 1023, de 1º de junho de 2026, resguardado o direito adquirido dos servidores municipais contratados até a promulgação da referida Lei Complementar.

**As demais disposições permanecem inalteradas.**

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

**Stefania Penteado Corradini Rela**

**Secretária de Administração**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna pública, após análise dos documentos, a **Listagem dos Inscritos atualizadas** no Edital de Chamamento Público nº 23/2025, cujos proponentes, tiveram seus Projetos analisados por comissão especial de análise dos inscritos no Edital de Chamamento Público 023/2025.

**CHAMAMENTO 23**

Ordem	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	<b>JOSÉ JAMIL DOS SANTOS</b> CPF.334.990.738-54	JAZZ MUSIC 71 JAMIL TRIO	Banda de Jazz	Habilitado
2	<b>CUSTODIO E LATANZI</b> COM REPR LTDA CNPJ.: 61.735.839/0001-62	BIG BAND	Banda Big Band	Habilitado
3	<b>FABRICIO BUENO EVENTOS</b> CNPJ 60.410.327/0001-63	MÚSICO VIOLINISTA	MÚSICO INDIVIDUAL	Habilitado
4	<b>CUSTODIO E LATANZI</b> COM REPR LTDA CNPJ.:61.735.839/0001-62	CONCERTO	Orquestra Clássica	Habilitado
5	<b>JOEL GIL</b> CPF.:351.811.248-10	CANTOR	Cantor Solo	Habilitado
6	<b>SILVER TEAM TECH LTDA</b> CNPJ.: 58.432.579/0001-41	BANDA OAZ	Bandas de Rock e Pop	Habilitado
7	<b>PAULO SERGIO DE SOUZA</b> CPF.562.238.031-68	SENTIDO DO SAMBA	Bandas de MPB e outras	Habilitado

**Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP**  
**Telefone: (11) 4034-6570**



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

8	<b>AL EXTRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b> CNPJ.: 53.809.589/0001-30	ELAINE NUNES MPB AO VIVO	Bandas de MPB e outras	Habilitado
9	<b>AL EXTRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b> CNPJ.: 53.809.589/0001-30	ESSÊNCIA DO SAMBA RAIZ	Bandas de MPB e outras	Habilitado
10	<b>LEONARDO ALVES COSTA</b> CNPJ.: 60.784.752/0001-12	PAGODE DO LÉO	Grupos de Pagode	Habilitado
11	<b>ORQUESTRA JOVEM DE BRAGANÇA PAULISTA</b> CNPJ.: 44.170.428/0001-58	ORQUESTRA JOVEM DE BRAGANÇA	Orquestra Clássica	Habilitado
12	<b>CARLOS HENRIQUE DE PAULA PIRES</b> CNPJ.: 19.191.382/0001-06	BANDA PIRES	Bandas de MPB e outras	Habilitado
13	<b>ANDRÉ DONIZETE FERRAZ DA SILVA</b> CNPJ.: 57.023.654/0001-58	PAGODE TEJOTA	Grupos de Pagode	Habilitado
14	<b>ELOISE NATANE DA SILVA TAVARES</b> CNPJ.: 52.742.411/0001-56	SAMBA DO TAVARES	Grupos de Pagode	Habilitado
15	<b>EVANDRO RODRIGO DE TOLEDO</b> CPF.: 180.713.718-07	CANTOR	Cantor Solo	Habilitado
16	<b>ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS</b> CNPJ.: 36.655.482/0001-65	ANDERSON GUILHERME E BANDA	Bandas de Sertanejo	Habilitado
17	<b>LUCIANO FÉLIX DE LIMA</b> CNPJ.: 54.590.145/0001-19	LUCIANO MONTENEGRO E ALL STARS BAND	Bandas de Rock	Habilitado

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

18	<b>LUCIANO FÉLIX DE LIMA</b> <b>CNPJ: 54.590.145/0001-19</b>	<b>LUCIANO</b> <b>MONTENEGRO</b>	<b>Bandas de</b> <b>Sertanejo</b>	<b>Habilitado</b>
19	<b>ANDERSON APARECIDO</b> <b>OLIVEIRA ELIZEU</b> <b>CNPJ: 49.491.720/0001-96</b>	<b>MÁFIA DO</b> <b>JASS –</b> <b>STREET</b> <b>BANDSZ</b>	<b>Banda de Jazz</b>	<b>Habilitado</b>
20	<b>FABIANA FREITAS DE</b> <b>OLIVEIRA</b> <b>CNPJ: 44.233.243/0001-45</b>	<b>Byanna e Paullão</b>	<b>Dupla</b> <b>Sertaneja</b>	<b>Habilitado</b>
21	<b>MISAEEL CLEMENTE DA</b> <b>SILVA</b> <b>CNPJ: 53.428.316/0001-45</b>	<b>MISAEEL</b> <b>SANFONEIRO</b>	<b>Banda de</b> <b>Sertanejo</b>	<b>Habilitado</b>
22	<b>AL EXTRA PRODUÇÕES E</b> <b>EVENTOS LTDA</b> <b>CNPJ: 53.809.589/0001-30</b>	<b>LUCIANO</b> <b>JÚNIOR</b>	<b>Músico Solista</b>	<b>Habilitado</b>
23	<b>AL EXTRA PRODUÇÕES E</b> <b>EVENTOS LTDA</b> <b>CNPJ: 53.809.589/0001-30</b>	<b>RAFA MAIA</b>	<b>Músico Solista</b>	<b>Habilitado</b>
24	<b>MANOEL TEIXEIRA DA</b> <b>SILVA</b> <b>CPF: 363.480.909-49</b>	<b>MARY E</b> <b>JOHNY</b>	<b>Bandas de</b> <b>Sertanejo</b>	<b>Habilitado</b>
25	<b>AUREA SOM EVENTOS</b> <b>LTDA</b> <b>CNPJ: 08.613.454/0001-40</b>	<b>GRUPO AUREA</b> <b>BAND SHOW</b>	<b>Bandas de</b> <b>MPB e outras</b>	<b>Habilitado</b>

**Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP**  
**Telefone: (11) 4034-6570**



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

26	<b>DIOGO MANOEL DE LIMA</b> CNPJ: 44.590.327/0001-36	PAGODE DIOGO LIMA	Grupos de Pagode	Habilitado
27	<b>AL EXTRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b> CNPJ: 53.809.589/0001-30	DJ RAFA	Disc Jockey (DJ)	Habilitado
28	<b>ORQUESTRA DE VIOLEIROS DAS 7 COLINAS</b> CNPJ: 57.282.412/0001-89	ORQUESTRA DE VIOLEIROS DAS 7 COLINAS	Orquestra de Violeiros	Habilitado
29	<b>JOSE EDUARDO POLIDORI</b> CPF: 270.812.458-70	MÚSICO GUITARRISTA/ VIOLINISTA SOLO	Músico Solista	Habilitado
30	<b>JANDER JOSÉ DE OLIVEIRA</b> CNPJ: 08.656.421/0001-87	ORQUESTRA VIOLEIROS DO DIVINO	Orquestra de Violeiros	Habilitado
31	<b>JANDER JOSÉ DE OLIVEIRA</b> CNPJ: 08.656.421/0001-87	JANDER VIOLEIRO E BANDA	Bandas de Sertanejo	Habilitado
32	<b>JANDER JOSÉ DE OLIVEIRA</b> CNPJ: 08.656.421/0001-87	SUSANAÍ E BANDA	Bandas de Sertanejo	Habilitado
33	<b>JANDER JOSÉ DE OLIVEIRA</b> CNPJ: 08.656.421/0001-87	RAIZ DO PÉ DA SERA	Banda de MPB e outras	Habilitado
34	<b>JANDER JOSÉ DE OLIVEIRA</b> CNPJ: 08.656.421/0001-87	CANTOS E CONTOS	Músico Solista	Habilitado
35	<b>JOSE APARECIDO DA SILVA JUNIOR</b> CPF: 402.727.098-32	DJ JUNINHO JJ	Disc Jockey (DJ)	Habilitado

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

36	<b>PADRE DENIS-RICARD PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 35.555.737/0001-55</b>	Pe. DENIS E BANDA	Banda Gospel	Habilitado
37	<b>FELIPE DE OLIVEIRA MONTANARO CNPJ: 50.962.617/0001-66</b>	TRIO MANIVA	Bandas de Jazz	Habilitado
38	<b>LUCA ANDREA BULGARINI D ELCI CNPJ: 57.767.714/0001-47</b>	TRIBUTOS A ROBERTO	Músico Solista	Habilitado
39	<b>LUANNY DE PAULA FAUSTINO CNPJ: 61.128.700/0001-50</b>	BANDA ÉPICA	Bandas de Pop e Internacional	Habilitado
40	<b>JEFFERSON AUGUSTO VERDE 15849187804 CNPJ: 23.161.642/0001-96</b>	DJ PINGUIM	Disc Jockey	Habilitado
41	<b>PAULO HENRIQUE ZECHINATO ARAUJO CNPJ: 63.339.237/0001-11</b>	PAULO ARAÚJO E BANDA	Bandas de Sertanejo	Habilitado
42	<b>IP PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 53.279.573/0001-62</b>	BATUCA ROCK	Bandas de Rock e Pop Rock	Habilitado
43	<b>ANIELA FERNANDA BORELLA ROVANI CNPJ: 24.453.899/0001-66</b>	ANI E RAFA E BANDA	Banda de Sertanejo	Habilitado
44	<b>JEDERSON JOSE ALVES CNPJ: 34.805.563/0001-79</b>	DJ HENRIQUE JUNIOR E BANDA	Banda de Sertanejo	Habilitado
45	<b>FABIANO APARECIDO PIRES PRODUÇÃO MUSICAL CNPJ: 11.015.557/0001-12</b>	BANDA FP	Bandas de Pop e Internacional	Habilitado

**Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP**  
**Telefone: (11) 4034-6570**



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

46	<b>RICARDO ALVES BATISTA</b> CNPJ: 62.971.900/0001-33	ROCKSTRADA	Bandas de Rock e Pop Rock	Habilitado
47	<b>FABIANO APARECIDO PIRES PRODUÇÃO MUSICAL</b> CNPJ: 11.015.557/0001-12	ZÉ DA GENTE	Banda de MPB e outras	Habilitado
48	<b>TIAGO PATRIK HONORATO</b> CPF: 075.784.696-30	TIAGO HONORATO	Disc Jockey (DJ)	Habilitado
49	<b>FABRICIO DE OLIVEIRA BUENO</b> CNPJ: 60.410.327/0001-63	FÁ BUENO E GABRIEL	Dupla Sertaneja	Habilitado
50	<b>LEME - PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA</b> CNPJ: 32.658.487/0001-90	MARIO LEME QUARTETO	Banda de Jazz	Habilitado
51	<b>AL EXTRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b> CNPJ.: 53.809.589/0001-30	GRUPO SATISFAÇÃO AÍ	Grupos de Pagode	Habilitado
52	<b>GIOVANNA FISCHER</b> CNPJ: 34.957.009/0001-07	BANDA THE FISHES	Banda de Rock e Pop Rock	Habilitado
53	<b>SOS VALE DO JAGUARI</b> CNPJ: 06.867.330/0001.65	ORQUESTRA VIOLEIROS DO RIO JAGUARI	Orquestra de Violeiros	Habilitado
54	<b>MILTON JOSE MUNIZ PINIANI</b> CNPJ: 54.070.575/0001-00	MILTON MUNIZ E BANDA	Banda Sertaneja	Habilitado
55	<b>MILTON JOSE MUNIZ PINIANI</b> CNPJ: 54.070.575/0001-00	BANDA SERTANEJA MURILO REIS E PANTANAL	Banda Sertaneja	Habilitado

**Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP**  
**Telefone: (11) 4034-6570**



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

56	<b>EDER WILSON DE ALMEIDA</b> CNPJ: 32.535.516/0001-27	PINHÁ SOLO	Músico Solista	Habilitado
57	<b>EDER WILSON DE ALMEIDA</b> CNPJ: 32.535.516/0001-27	PINHÁ E BANDA	Banda Sertaneja	Habilitado
58	<b>EDER WILSON DE ALMEIDA</b> CNPJ: 32.535.516/0001-27	PINHÁ VEIO E PARCEIRO	Dupla Sertaneja	Habilitado
59	<b>BRUNO TADEU MILANI</b> CNPJ: 27.276.894/0001-01	BRUNO MILANI EM TRIO	Banda de MPB e outras	Habilitado
60	<b>ROGÉRIO NICOLETTI BRAGANÇA PAULISTA</b> CNPJ: 02.813.732/0001-26	BANDA ROCKLAND	Banda de Rock	Habilitado
61	<b>LUCIMARA APARECIDA LORENÇO</b> CNPJ: 30.783.102/0001-91	BANDA LAGARTOS	Banda de Rock e Pop Rock	Habilitado
62	<b>JOÃO BOSCO PEREIRA</b> CPF: 178.906.018-40	THE BRUCES BAND	Banda de Rock e Pop Rock	Habilitado
63	<b>ROBERT SINCLAIR DE ANDRADE</b> CPF: 313.334.478-17	BANDA ROCK ETÍLICOS	Banda de Rock e Pop Rock	Habilitado
64	<b>ALEXANDRE GUIMARAES QUADROS</b> CPF: 102.625.628-39	ABARÉ TRIO	Banda de Rock e Pop Rock	Habilitado
65	<b>WILLIAMS MENDES GUEDES</b> CPF: 118.295.148-14	CRISTIANE GUEDES	Banda Sertaneja	Habilitado

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

66	<b>CP DOS SANTOS FILHO PRODUÇÕES</b> CNPJ: 17.781.814/0001-03	SPSHOWS	Bandas de MPB	Habilitado
67	<b>ALEXANDRE GUIMARAES QUADROS</b> CPF: 102.625.628-39	ALEXANDRE QUADROS	Músico Solista	Habilitado
68	<b>ADENILTON EVANGELISTA FIUZA</b> CPF: 314.474.558-86	ATENTADO DO FORRÓ	Banda de Sertanejo	Habilitado
69	<b>RAFAEL SCHIMIDT RIBEIRO</b> CNPJ: 15.744.152/0001-76	RAFAEL SCHIMIDT	Músico Solista	Habilitado
70	<b>LUCAS EDUARDO SPERENDIO</b> CNPJ: 59.410.104/0001-17	BANDA THE BRUCES	Banda de Rock e Pop Rock	Habilitado
71	<b>LUCAS EDUARDO SPERENDIO</b> CNPJ: 59.410.104/0001-17	LUCAS EDUARDO SPERENDIO	Músico Solista	Habilitado
72	<b>DANIELLE ESTEVES CARAZZA</b> CNPJ: 45.985.762/0001-22	INTO THE SABBATH	Banda de Rock e Pop Rock	Habilitado
73	<b>AL EXTRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b> CNPJ: 53.809.589/0001-30	MARCAO SKEMA	Músico Solista	Habilitado
74	<b>FLAVIO RODRIGUES</b> CNPJ: 27.752.945/0001-16	FLAVIO RODRIGUES E CRISTIANE BARBOSA	Bandas de MPB	Habilitado
75	<b>THALES HENRIQUE DA SILVA CAROSO</b> CPF: 558.092.758-42	CANTOR THALES HENRIQUE	Cantor Solista	Habilitado
76	<b>JOAO PAULO GOMES DA SILVA</b> CPNJ: 65.639.938/0001-00	GRUPO CORACÃO VIOLEIRO	Orquestra de Violeiros	Habilitado

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista****Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

77	<b>WILLIAM DE OLIVEIRA BUENO</b> CPF: 343.054.288-06	TRIO LA SERENISSIMA	Banda de Jazz	Habilitado
78	<b>MARCELO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR</b> CNPJ: 63.351.695/0001-76	DJ MAC FERREIRA	Disc Jockey (DJ)	Habilitado
79	<b>AL EXTRA PRODUCOES E EVENTOS LTDA</b> CNPJ:53.809.589/0001-30	RODRIGO OLIVEIRA	Musico solo	Habilitado
80	<b>JORGE JOSE DOS SANTOS FILHO</b> CPF:174.183.378-76	BANDA TINTO DE ROSAS	Banda de Rock	Habilitado
81	<b>AL EXTRA PRODUCOES E EVENTOS LTDA</b> CNPJ:53.809.589/0001-30	GUTO ACUSTICO	Musico solo	Habilitado
82	<b>PAULO HENRIQUE GARCIA -MEI</b> CNPJ:18.660.040/0001-25	PAULO GARCIA	Musico solo	Habilitado
83	<b>JOAO PAULO DA SILVA</b> CPF: 485.077.878-00	JOTTA MP3	Bandas de pop internacional	Habilitado
84	<b>AL EXTRA PRODUCOES E EVENTOS LTDA</b> CNPJ:53.809.589/0001-30	RAUL RAUL	Musico solo	Habilitado
85	<b>AL EXTRA PRODUCOES E EVENTOS LTDA</b> CNPJ:53.809.589/0001-30	PAOLO ALMEIDA	Musico solo	Habilitado
86	<b>AL EXTRA PRODUCOES E EVENTOS LTDA</b> CNPJ:53.809.589/0001-30	JOÃO SANTT	Musico solo	Habilitado

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

87	<b>GUSTAVO IZZO</b> CPF: 399.630.788-85	FAMILIA MESQUITA	Banda de pop e internacional	Habilitado
88	<b>ALICIA OLIVEIRA CORREIA</b> CNPJ: 51.279.850/0001-01	ARCHI FIRLARMÔNICA	Orquestra Clássica	Habilitado
89	<b>JOÃO CARLOS PINTO DOS SANTOS</b> CNPJ: 26.891.568/0001-33	TRIO DE CHORO	Bandas de MPB e outras	Habilitado
90	<b>JOÃO CARLOS PINTO DOS SANTOS</b> CNPJ: 26.891.568/0001-33	ENCANTO	Banda de MPB e outras	Habilitado
91	<b>EVERTON JOSÉ CORAÇA</b> CNPJ: 60.704.861/0001-82	EVERTON CORAÇA MÚSICO	Músico Solista	Habilitado
92	<b>PAULO HENRIQUE GARCIA</b> CNPJ: 18.660.040/0001-25	LONGE DA CIDADE	Banda De Rock e Pop Rock	Habilitado
93	<b>LUCA ANDREA BULGARINI D ELCI</b> CNPJ: 57.767.714/0001-47	TRIBUTO À ROBERTO CARLOS	Bandas De Pop e Internacional	Habilitado
94	<b>CRISTIANO CAPODEFERRO GARCIA</b> CNPJ: 343.153.688-30	CRIS GARCIA TRIO	Banda de MPB e outras	Habilitado
95	<b>HELIBERTO DE ARAÚJO TEÓFILO</b> CPF: 226-904.918-77	MALUNGOS DO BAQUE	Banda de MPB e outras	Habilitado

**Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP**  
**Telefone: (11) 4034-6570**



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

96	<b>AL EXTRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b> CNPJ.: 53.809.589/0001-30	GUI LISA	Músico solo	Habilitado
97	<b>MARCELO DONIZETTI FARIA RAMALHO</b> CNPJ.: 11.236.000/0001-01	DONNY MARC	Músico solo	Habilitado
98	<b>MARCELO DONIZETTI FARIA RAMALHO</b> CNPJ.: 11.236.000/0001-01	DONNY MARC E BANDA LP EXPRESS	Bandas De Pop e Internacional	Habilitado

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

  
Raul Wagner Figueiredo Lencini

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna pública, após análise dos documentos, segue a **Listagem dos Inscritos atualizadas** no Edital de Chamamento Público nº 24/2025, cujos proponentes, tiveram seus Projetos analisados por comissão especial de análise dos inscritos no Edital de Chamamento Público 024/2025.

**CHAMAMENTO 24**

Ordem	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	NAIR CRISTINA PACHECO CNPJ.:10.846.088/0001-1	PRESEPIO EM CENA	Teatro de Bonecos	Habilitado
2	SUELY GUINDASTE RAMOS DE CARVALHO CNPJ.: 50.774169/0001-77	TEATRO INTINERANTE	Teatro de Rua	Habilitado
3	JULIA GABRIELA DE OLIVEIRA TOLENTINO CNPJ.:22.250.911/0001-00	TEATRO NOS DE CIRCO	Teatro de Rua	Habilitado
4	NAIR CRISTINA PACHECO CNPJ.: 10.846.088/0001-10	EMBARQUE CULTURAL COM ESPETACULO UMA HISTÓRIA IMPROVÁVEL	Teatro Infantil	Habilitado
5	MARCIA REGINA DA SIILVA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 03.655.595/0001-01	O MENOR CIRCO DO MUNDO	Teatro Infantil	Habilitado
6	ROGERIO NASCIMENTO DE PINA CNPJ: 34.539.060/0001-07	ESPETÁCULO DE MÁGICA E ILUSIONISMO	Apresentador de Espetáculos	Habilitado
7	EDMIR CARVALHO MOURA E MOTTA CNPJ: 52.121.893/0001-27	PALHAÇO LISTRADO (MONÓLOGO)	Apresentador de Espetáculos	Habilitado

**Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP**  
**Telefone: (11) 4034-6570**

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista****Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

8	CAIO RODRIGUES COELHO CPF: 420.438.428-54	ARTE AO VIVO	Artista Circense	Habilitado
9	EDUARDO ALVES DA SILVA CNPJ: 53.399.847/0001-57	LOCUTOR	Apresentador de Espetáculos	Habilitado
10	ROXANE SOUZA CAVALLARI CNPJ: 52.362.911.0001/62	CIRCO NA KOMBI	Teatro Infantil	Habilitado
11	KEVIN CARLOS DE SOUZA CPF: 477.554.268-07	GRAFITEIRO	Artista Performático	Habilitado
12	TRUPE BANANAS ENTRETENIMENTO CNPJ: 13.453.677/0001-27	ZOOANDO NA FLORESTA	Teatro de Rua	Habilitado
13	ENTREARTE EVENTOS CNPJ: 41.955.248/0001-93	NO IMPROVISO	Teatro de Rua	Habilitado
14	DAVID APARECIDO MATHIAS CPF: 284.137.188-30	DANÇA E MOVIMENTO	Grupo de Dança	Habilitado
15	MARCIA REGINA DA SILVA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 03.655.595/0001-01	TEATRALIZAN DO	Personagens de História	Habilitado
16	MARCIA REGINA DA SILVA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 03.655.595/0001-01	TEATRO DE CONTATO	Personagens de História Infantil	Habilitado
17	GERSON DA ROCHA MENDES RIBEIRO CPF: 329.670.378-00	GRAFITE	Artista Performático	Habilitado

**Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP**  
**Telefone: (11) 4034-6570**



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

18	MARCIA REGINA DA SILVA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 03.655.595/0001-01	FÁBULAS E CONTOS	Contador de História	Habilitado
19	TRUPE BANANAS ENTRETENIMENTO CNPJ: 13.453.677/0001-27	PIRATAS DO CARMABA	Teatro de Rua	Habilitado
20	ENTREARTE EVENTOS CNPJ: 41.955.248/0001-93	CIRCO FORA DOS TRILHOS	Teatro de Rua	Habilitado
21	DIEGO ALVES CPF: 353.755.388-90	GRUPO DIEGO DANCE	Grupo de Dança	Habilitado
22	ENTREARTE EVENTOS CNPJ: 41.955.248/0001-93	APRESENTAD OR LEONARDO ROCHA	Apresentador de Espetáculos	Habilitado
23	ADEMAR DA COSTA OLIVEIRA CNPJ: 47.443.867/0001-85	ROBÔ DRAGOTRON	Artista Performático	Habilitado
24	JURANDIR APARECIDO DAS NEVES CPF: 120.530.978-09	AMIGOS DA DANÇA DO FLASHBACK	Grupo de Dança	Habilitado
25	LUCAS DIAS DE OLIVEIRA CPF: 431.708.488-01	GRAFITE	Artista Performático	Habilitado
26	IRENE MITSUE TANABE CNPJ: 11.836.423/0001-62	BANQUETE DE HISTÓRIAS COM PAPEL	Contador de histórias	Habilitado
27	A. T. SERRANO DA SILVA - PRODUÇÕES CULTURAIS CNPJ:11.780.100/0001-02	ENTRE RISOS	Teatro de rua	Habilitado
28	CLAUDIO ROBERTO RENCAO CNPJ: 45.654.640/0001-53	KLAUS VENTURA	Artista performático	Habilitado

**Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP**  
**Telefone: (11) 4034-6570**



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

29	NAIR CRISTINA PACHECO CNPJ: 10.846.088/0001-10	FAMILIA QUASE VENDE TUDO	Teatro de bonecos	Habilitado
30	JPF MIGUEL PRODUCAO DE FILMES CNPJ: 32.878.633/0001-93	COMÉDIA PARANORMAL	Teatro de Rua	Habilitado
31	JPF MIGUEL PRODUCAO DE FILMES CNPJ: 32.878.633/0001-93	CADA UM TEM O ANJO QUE MERECE	Teatro de Rua	Habilitado
32	JPF MIGUEL PRODUCAO DE FILMES CNPJ: 32.878.633/0001-93	ESCRASHOW	Teatro de Rua	Habilitado
33	SUELY GUINDASTE RAMOS DE CARVALHO CNPJ.: 50.774169/0001-77	PETER PAN	Teatro Infantil	Habilitado
34	SUELY GUINDASTE RAMOS DE CARVALHO CNPJ.: 50.774169/0001-77	MICHAEL JACKSON	Teatro Infantil	Habilitado
35	ENTREARTE EVENTOS CNPJ: 41.955.248/0001-93	RINDO À TOA	Teatro de Rua	Habilitado
36	CAIO RODRIGUES COELHO CNPJ: 66.620.698/0001-56	ARTE AO VIVO	Artista Circense	Habilitado

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026.

  
RAUL WAGNER TADEU LENCINI  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570

## FINANÇAS E CONTABILIDADE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DIFI/AFTM - PO-52523008-1

O contribuinte Rafael Costa Leite, CPF nº 291.184.588-90, na forma do art. 94, §2º da Lei 1999/1984, fica **NOTIFICADO** a recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a construção de imóvel registrado sob o nº 448283, matrícula M-66.952, localizado na Alameda das Paineiras, 281 - Vale das Águas, CEP 12919-305 - Bragança Paulista - SP, apurado conforme a Lei 1999/1984, Decreto nº 4358/2023 dados constantes do Processo Administrativo **PO-52523008-1**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data desta publicação.

O boleto de lançamento nº 2355828, nosso número 2000000003418582 para o recolhimento do tributo deverá ser retirado junto à Central de Atendimento Agiliza, na Av. Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, Bragança Paulista, SP, no horário das 08:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Não concordando com o lançamento do ISSQN, conforme disposto no art. 136 da Lei 1999/84 poderá apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

Transitado em julgado e vencido o prazo para o pagamento, será providenciada, imediatamente, a inscrição dos débitos em Dívida Ativa.

Eloísio José da Silva Viana - RE 08446

Auditor Fiscal de Tributos Mobiliários

Bragança Paulista, 03 de junho de 2026

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EDITAL N° 93/2026

**Assunto:** convocação da 19ª sessão semanal da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano para a 19ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 9 (nove) de junho de 2026, terça-feira, com início às 10h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

**Membros:** Bruno Leme, presidente, Missionária Pokaia, vice-presidente, Coronel Américo, Fábio Nascimento e Gabriel Gomes Curió, membros.

#### Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matéria em trâmite: **NÃO CONSTAM**

#### MATÉRIAS;

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

**PROJETO DE LEI N° 1/2026**, de autoria dos vereadores Bruno Sucesso, Mauro Moreira, Juninho Boi, Cláudio Coxinha, Miguel Lopes, Fabiana Alessandri, Fábio Nascimento, Bruno Leme, Gabriel Gomes Curió e Quique Brown, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública municipal no âmbito do Município de Bragança Paulista e dá outras providências.

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 3 de junho de 2026.

### BRUNO LEME

Presidente

**Erika Regina Leonetti**

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

### EDITAL N° 94/2026

#### Assunto: convocação da 10ª Audiência Pública de 2026.

Pelo presente, fica convocada a 10ª audiência pública do Poder Legislativo no corrente exercício, a ser realizada em **8 de junho de 2026, segunda-feira**, com início às **18h**, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, constando da pauta a seguinte matéria, de autoria do prefeito Edmir Chedid: **PROJETO DE LEI N° 30/2026**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências.

Casa do Poder Legislativo, 2 de junho de 2026.

### SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretoria Legislativa)

### EDITAL N° 95/2026

**Assunto:** convocação da 19ª sessão semanal da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social para a 19ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 10 (dez) de junho de 2026, quarta-feira, com início às 9h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

**Membros:** Camila Marino da Saúde, presidente, Rafael de Oliveira, vice-presidente, Jocimar Scotti, Mauro Moreira e Soninha da Saúde, membros.

#### Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matéria em trâmite em regime ordinário;

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 4/2026**, de autoria das vereadoras Missionária Pokaia e Soninha da Saúde, que institui o Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista e dá outras providências;

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 3 de junho de 2026.

### CAMILA MARINO DA SAÚDE

Presidente

**Erika Regina Leonetti**

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

**Gabriel Pedro Moriondo**

Assistente de Gestão Legislativa

### EDITAL N° 96/2026

**Assunto:** convocação da 19ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio

Ambiente e do Consumidor para a 19ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 9 (nove) de junho de 2026, terça-feira, com início às 13h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

**Membros:** Jota Malon, presidente, Sidiney Guedes, vice-presidente, Bruno Leme, Cláudio Coxinha e Missionária Pokaia, membros.

**Pauta:**

**1** Deliberação de atas de sessões anteriores;

**2** Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;

**3** Matérias em trâmite, para análise e emissão de parecer, em regime ordinário:

**PROJETO DE LEI Nº 32/2026**, de autoria da vereadora Soninha da Saúde, altera a Lei nº 4.311, de 11 de maio de 2012 (*dispõe sobre o Estatuto de Proteção e Controle dos Animais no Município de Bragança Paulista e dá outras providências*);

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa de Incentivo ao Impacto Social e Comunitário, concedendo isenção de taxa de funcionamento a entidades religiosas e associações desportivas amadoras no Município de Bragança Paulista, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 35/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Fórum Inter-religioso Municipal para uma cultura de paz e liberdade de crença no município de Bragança Paulista, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 34/2026**, de autoria da vereadora Soninha da Saúde, que institui Diretrizes para a Política Municipal de Saúde Bucal Reconstructiva e Reabilitação Bucomaxilofacial no Município de Bragança Paulista e dá outras providências;

**5** Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

**PROJETO DE LEI Nº 37/2026**, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que altera a Lei nº 5.129, de 13 de novembro de 2025 (a referida lei institui o Programa "Servidor Saudável" de Promoção da Saúde do Trabalhador no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências);

**PROJETO DE LEI Nº 38/2026**, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que institui a Política Municipal "Laços do Amor"

**6** Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 3 de junho de 2026.

**JOTA MALON**

Presidente

**Erika Regina Leonetti**

Especialista em Gestão Legislativa  
(Diretoria Legislativa)

**Thereza Paula de Moraes Lugli**

Especialista em Assessoria

**EDITAL Nº 97/2026**

**Assunto:** convocação da 19ª sessão ordinária de 2026.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para a 19ª sessão ordinária do corrente ano, a ser realizada em 9 (nove) de junho de 2026, terça-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a seguinte pauta:

**1 PEQUENO EXPEDIENTE:**

1- Apreciação de atas de sessões anteriores;

2- Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e de proposições protocoladas na Diretoria de Documentação e Assessoria Parlamentar, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno;

3- Protocolo verbal de proposições;

**1.4** Uso da Tribuna Livre por cidadãos inscritos nos termos do artigo 115 do Regimento Interno;

**1.5** Manifestação de vereadores sobre proposições e assuntos de interesse da comunidade;

**1.6** Discussão e votação de proposições escritas que dependam de deliberação do Plenário;

**1.7** Manifestação de vereadores sobre projetos protocolados para a sessão.

**2 ORDEM DO DIA:**

**2.1 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:**

**PROJETO DE LEI Nº 78/2025**, de autoria dos vereadores Mauro Moreira, Bruno Leme, Bruno Sucesso, Cláudio Coxinha, Fabiana Alessandri, Fábio Nascimento, Gabriel Gomes Curió, Juninho Boi, Miguel Lopes e Quique Brown, que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a realização de consultas e exames especializados classificados como prioridade alta no âmbito da rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI Nº 30/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências;

**3 GRANDE EXPEDIENTE:**

**3.1** Manifestação de vereadores sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional;

**3.2** Deliberação e/ou encaminhamento de proposições protocoladas verbalmente na sessão;

**4 ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL:** manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Casa do Poder Legislativo, 3 de junho de 2026.

**SEBASTIÃO GARCIA AMARAL**

Presidente da Câmara

**Erika Regina Leonetti**

Especialista em Gestão Legislativa  
(Diretoria Legislativa)

**INFORME À POPULAÇÃO Nº 22/2026**

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista informa à população que foram recebidas na 18ª sessão ordinária, em 2 de junho de 2026, as seguintes matérias:

**PROJETO DE LEI Nº 36/2026**, de autoria dos vereadores Jota Malon e Miguel Lopes, que dispõe sobre denominação de bem público (*passa a denominar-se Juraci José Gomes, "Bolinha", a via pública que se inicia na Avenida José Adriano Marrey Júnior, finalizando na Avenida Estevão Diamant, localizada no bairro da Penha*);

**MOÇÃO Nº 40/2026**, de autoria da vereadora Fabiana Alessandri, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação do selo "Instituição Amiga do Autista";

**MOÇÃO Nº 41/2026**, de autoria da vereadora Fabiana Alessandri, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à distribuição de abafadores sonoros e kits inclusivos aos alunos neurodivergentes da rede pública municipal de ensino;

**MOÇÃO Nº 42/2026**, de autoria do vereador Gabriel Gomes Curió, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do

Poder Executivo, estudos visando à criação de mecanismos que possibilitem a conversão de multas de trânsito de natureza leve em ações de caráter social e humanitário, por meio de doação voluntária de sangue ou cadastro de doação de medula óssea;

**PROJETO DE LEI Nº 37/2026**, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que altera a Lei nº 5.129, de 13 de novembro de 2025 (a referida lei institui o Programa "Servidor Saudável" de Promoção da Saúde do Trabalhador no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências);

**PROJETO DE LEI Nº 38/2026**, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que institui a Política Municipal "Laços do Amor";

Informa ainda que o texto das matérias acima indicadas está disponibilizado para consulta na internet, no endereço [www.camarabp.sp.gov.br](http://www.camarabp.sp.gov.br).

Casa do Poder Legislativo, 2 de junho de 2026.

**SEBASTIÃO GARCIA AMARAL**

Presidente da Câmara

**Erika Regina Leonetti**

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretoria Legislativa)

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**.

CONTRATADA: Empresa **MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.656.438/0001-58, com sede na Rua Av. Amador Peçanha Franco, Nº 1303, Loteamento Jardim Morumbi, CEP 12.945-000, Atibaia/SP

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2025, referente à Locação de Equipamentos de Energia Ininterrupta (No-Breaks), incluindo fornecimento, instalação, comissionamento, manutenção preventiva e corretiva, atendimento emergencial, fornecimento de peças de reposição e descomissionamento ao término do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: O preço total ajustado para a execução do presente termo é de R\$ 41.594,25 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), resultante da incidência da atualização dos índices de correção monetária (IPCA-IBGE) sobre os valores previstos no Contrato Administrativo nº 05/2025, conforme cálculo de fls. 20 e anuência da CONTRATADA de fls. 21; pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 3.466,18 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), na forma estabelecida pela cláusula 7ª do ajuste contratual originário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 01 - Unidade Orçamentária 02 - Classificação: 01.031.0054.2230-3.3.90.40 - Serv de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do término da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2025.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

**SEBASTIÃO GARCIA AMARAL**

Presidente da Câmara

**Marco Antônio Siqueira Donula**

Especialista em Gestão Administrativa (Diretor do Depto. Administrativo)

**Romeu Pinori Taffuri Júnior**

Especialista em Gestão Legislativa



# ***PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA***

[braganca.sp.gov.br](http://braganca.sp.gov.br)



Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100